DECRETO Nº 779, DE 08 DE ABRIL DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de abril de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de abril de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00779 / 2009 - 08/04/2009

DATA 23/04/2009 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00024	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6.000,00
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00037	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00048	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00155	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00218	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00328	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
					TOTAL	99.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00018	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6.000,00
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00036	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00049	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00153	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00219	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00325	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
					TOTAL	99.000,00